

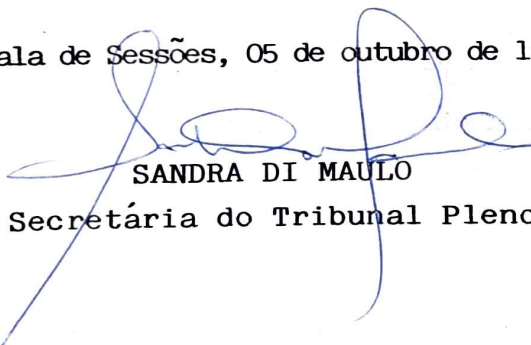


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 126/93

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT nº MA-081/88, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** 60 (sessenta) dias de férias ao Exmo. Sr. Juiz **ANTENOR MENDES DA SILVA**, Juiz Classista Representante dos Empregados desta Egrégia Corte, relativas ao exercício de 1993, para serem gozadas no período de 18.10.93 a 16.12.93.

Sala de Sessões, 05 de outubro de 1993.



SANDRA DI MAULO  
Secretária do Tribunal Pleno